



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
**Após essa data, não poderá
circular sem registro!**

DECRETO Nº 194, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI N. 1463

22/03/2026 - Diribas - Edição: 1236

Diretoria de Contabilidade

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.685.521,66 (quatro milhões,
seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e
sessenta e seis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
(SEFIP)

04.123.0003.2178.0000 – Gestão Inteligente – 3.2.90.21.00 –
Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R\$ 633.089,54

02.14.01 – Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA)
15.451.0006.1041.0000 – Infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00 –
Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2.500

Valor: R\$ 4.052.432,12

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 4.685.521,66, conforme detalhamento abaixo:

Fonte de Recurso: 500.0000

Valor: R\$ 4.685.521,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Eduardo Ricartes Benites Moreira

Publicado em: 22/03/2026

Edição: 1236



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)